

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Nos seis anos de existência do Programa SIMPLEX, a taxa de sucesso de execução de medidas foi sempre acima de 80%, trazendo consigo o reconhecimento das instituições e dos funcionários públicos que, ao longo dos anos, foram participando no processo, mas também dos cidadãos que delas beneficiaram, direta ou indiretamente.

Na verdade, o impacto do programa extravasou o âmbito da Administração Pública, visto que qualquer cidadão conhece a marca SIMPLEX, associando-a à melhoria operadas dos serviços públicos. O Programa foi internacionalmente reconhecido, quer nas Nações Unidas (premiado em 2011), quer na Comissão Europeia e na OCDE.

Nos anos mais recentes, e através da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o XIX Governo Constitucional promoveu a recolha de propostas junto de entidades públicas da Administração Pública Central e Local, não existindo, todavia, informação sobre a continuidade do Programa nos moldes até agora conhecidos. Mesmo o Programa SIMPLEX Mar (programa setorial similar ao das Exportações), pronto para ser lançado, nunca veio a conhecer a luz do dia.

Recorde-se, a este propósito, que o Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica tinha, na sua primeira revisão, uma medida que previa a contínua redução da carga administrativa, incluindo os municípios e todos os níveis da administração pública no âmbito do programa SIMPLEX.

Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2014, de 11 de abril, previu que, no prazo de 90 dias, o Governo apresentasse e promovesse a implementação do Programa Simplificar, enquanto programa nacional, global e integrado de modernização, simplificação e desburocratização administrativas, medida concretizada pelos Decretos-Lei n.º 73/2014, 74/2014 e 75/2014, de 13 de maio, consolidando-se: na inventariação dos entraves burocráticos às empresas e sua disponibilização num portal participativo; inventariação dos entraves burocráticos por parte dos ministérios, identificando-se a oportunidade de simplificação;

continuação do SIMPLEX (Administração Pública Central e Local); envolvimento das autarquias locais, das regiões autónomas e de outras entidades da administração autónoma no SIMPLE; aplicação de princípios gerais de simplificação nos procedimentos administrativos; limitação da criação de novas taxas; adoção do princípio do Licenciamento Zero; adoção de metodologias de avaliação de encargos; consagração da administração eletrónica; promoção da literacia digital e da infomediação; atendimento digital assistido; Rede dos Espaços do Cidadão; ou o estabelecimento do plano transversal de modernização administrativa.

Em face do exposto, e tendo sido veiculado pela imprensa que o Programa SIMPLEX está a ser «aprofundado», ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V.Exa, perguntar ao Senhor Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional:

- Quantas medidas compõem o programa?
- 2. Quantas autarquias estão envolvidas?
- 3. Quais os resultados alcançados até à data?
- 4. Quantos protocolos existem assinados?
- 5. Quais as alterações metodológicas realizadas ao programa?
- 6. Porque nenhuma autarquia voltou a ouvir falar no SIMPLEX Autárquico?
- 7. Considerando que a medida do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica constava dos relatórios da Troika como estando em curso, que programa existe e com que entidades?
- 8. Quais os resultados da aplicação da medida do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, em particular no que diz respeito ao envolvimento dos Governos Regionais e, tal como previsto no Simplificar, de outras entidades da administração autónoma?
- 9. Considerando que passaram dez meses da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2014, de 11 de abril, e dos três diplomas de 13 de maio, onde está o portal participativo e que entraves burocráticos foram identificados pelos empresários e entidades públicas?
- 10. O site de participação pública da AMA, I.P., medida do plano de redução de custos com as tecnologias de informação e comunicação, deixou de estar visível na internet, pelo que se questiona como é que esta situação se articula com o suposto envolvimento dos empresários?
- 11. Não tinha a AMA, I.P., recebido uma menção honrosa pelas iniciativas de participação pública nos prémios das Nações Unidas?
- 12. Quais os resultados do processo de avaliação de encargos administrativos?
- 13. Que procedimentos administrativos foram avaliados?
- 14. E sob que metodologia?
- 15. Portugal está ou não obrigado a aplicar a avaliação sucessiva dos diplomas, tendo em particular atenção nos impactos para as Pequenas e Médias Empresas?
- 16. Onde estão os resultados desta avaliação?
- 17. Quantas propostas de revisão legislativa já ocorram para dar resposta à regra *one-in one-out*?
- 18. Quais os procedimentos que impuseram encargos às empresas que outros tiveram que aliviar?
- 19. No Programa Simplificar está previsto o alargamento do princípio do Licenciamento Zero a outros procedimentos, ou seja, *a posteriori*. Reconhecido assim o mérito do paradigma, que resultados (do processo em si mesmo e a quantificação das poupanças para o Estado) foram já alcançados com o processo de Licenciamento Zero?

- 20. Sendo este um procedimento administrativo que serviu de exemplo para o Programa Simplificar, qual o motivo que levou a revogar grande parte dos artigos, bem como a retroceder no processo de comunicação prévia com prazo para as autorizações?
- 21. Qual o impacto de poupança pretendido com esta alteração legislativa?
- 22. Uma vez que o Balcão do Empreendedor levou mais de dois anos a ser desenvolvido de modo a dar resposta aos processos de Licenciamento Zero, foram asseguradas as condições para que o novo diploma possa ter produção de efeitos no prazo previsto?
- 23. Não estamos a correr o risco de todos os pedidos de instalação de estabelecimentos e centros comerciais ser feito por meses sem fim por correio eletrónico?
- 24. Consta também na imprensa (entrevista do Senhor Secretário de Estado para a Modernização Administrativa), que as autarquias estão já interligadas com o Balcão do Empreendedor, continuando todas as autarquias contactadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, todavia, a ter de carregar a mesma informação nesse balcão e nos sistemas internos da autarquia. Afinal, que integração é essa?
- 25. Ao abrigo de um programa que pretende simplificar processos administrativos, como se pode justificar que, agora, qualquer empresário que queira fazer saldos ou liquidações tenha de ter mais uma obrigação e ir ao Balcão do Empreendedor preencher um formulário ou ir aos serviços da autarquia?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 22 de Maio de 2015

Deputado(a)s

HORTENSE MARTINS(PS)
PEDRO FARMHOUSE(PS)
RUI PAULO FIGUEIREDO(PS)
MOTA ANDRADE(PS)
AGOSTINHO SANTA(PS)
BRAVO NICO(PS)
EURÍDICE PEREIRA(PS)
IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)
JORGE FÃO(PS)
JOSÉ JUNQUEIRO(PS)
LUÍS PITA AMEIXA(PS)
MÁRIO RUIVO(PS)
NUNO SÁ(PS)

ODETE JOÃO(PS)

Deputado(a)s

PAULO RIBEIRO DE CAMPOS(PS)

RENATO SAMPAIO(PS)

ROSA MARIA BASTOS ALBERNAZ(PS)

SANDRA CARDOSO(PS)